



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE:(_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 082/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Obtivemos, através do acesso www.angatuba.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3255-9508.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Angatuba da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2.017

Nome por Extenso: _____

RG nº _____

ASSINATURA



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº 082/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2017 as 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL I

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

1 - PREÂMBULO

1.1 De conformidade com determinação do Sr. Prefeito do Município de Angatuba, Sr. Luiz Antonio Machado, faço público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** a serem utilizados, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e Decreto Municipal nº 091/2014 de 22 de abril de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 - "PROPOSTA" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba, **às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:00 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

1.6 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I** DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME
- II** FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;
- IV** MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- V** MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO;
- VI** MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME OU EPP);
- VIII** DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- IX** DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE;
- X** MINUTA DA ATA DE REGISTRO;
- XI** MINUTA DE FUTURO CONTRATO;
- XII** TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO, CADASTRO E DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE;
- XIII** TERMO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRA.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

2 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 - A aquisição de materiais se faz necessária para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação sendo utilizados em projetos educacionais e para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras afins, bem como distribuído também as crianças da rede municipal, mediante levantamento feito pela Secretaria, e utilizados também para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e Administração, nas atividades administrativas e atendimento ao público em geral.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2 - Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.3 - Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.4.5 - Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo V).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 PROCESSO Nº. 082/2017 “PROPOSTA COMERCIAL”	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 PROCESSO Nº. 082/2017 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

6.1.1 – lote, item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca; preços unitários, totais e por lote, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ANGATUBA/SP, entregues na forma da cláusula XII deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

6.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

6.5.1 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

7.1.2.3.2 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, deverá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.3 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários “**inscritos em Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.4.2 - Certidão de Débitos Tributários “**não inscritos na Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante

7.1.2.3.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.7 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de proposta, conforme modelo contido no ANEXO VII.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;

7.1.3.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

7.1.3.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

7.1.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

7.1.5.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VI);

7.1.5.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo III).

7.1.5.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

7.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.3.6; 7.1.2.3.7; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.5.1; 7.1.5.2; 7.1.5.3; 7.1.5.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.3.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.3.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 – As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar as amostras dos LOTES: **03** (item 03), **06** (item 16), **11** (itens **30, 31 e 32**), **12** (item 33), **26** (item 73), **27** (item 74), **28** (item 75), **30** (item 78), **31** (item 79), **32** (item 80), **33** (item 81), **35** (item 84), **52** (item 149) e **53** (itens 150, 151, 152, 153, 154 e 155), constantes do Anexo I – Especificações do Objeto, devidamente etiquetadas com o número do Lote e do Item a que se refere, bem como a razão social do licitante, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão**, no Paço Municipal, localizado a Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP.

8.1.1. – As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostra de todos os itens constantes nos lotes em que são solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.

8.2 – As amostras deverão estar acompanhadas de declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado.

8.3 – As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste Edital. As amostras da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada lote ofertado.

8.4 - Havendo divergência entre as amostras apresentadas e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele lote, classificando-se o segundo colocado notificado para a negociação (art. 4º XVII da lei 10520/02) e conseqüentemente apresentação da amostra, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra condizendo com o exigido no Anexo I do Edital, sendo então declarado um vencedor para o lote.

8.4.1 – A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar que deixar de apresentar amostra ou que tiver a amostra desclassificada será considerada desclassificada, decaindo do direito à contratação, **podendo exercer o direito de defesa, no prazo de até 03 (três) dias úteis da notificação de sua desclassificação.**

8.5 – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas no Anexo I deste Edital.

8.6 – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) **que apresentem preços por item superiores aos preços constantes do Anexo I - TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO do Edital.**



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por LOTE**.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da Cláusula VII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.4.1 – Para fins de homologação a licitante vencedora deverá encaminhar sua respectiva proposta reformulada, contendo os mesmos requisitos exigidos no item 6.1.1 da Clausula VI do Edital.

10.4.1.1 – O desconto dado no valor total do lote deverá ser repassado para os itens em igual proporção, não sendo aceitos valores por item superiores ao especificado no Anexo I - **TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita **por lote**.

10.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

10.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

10.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP

10.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

11 – DO CONTRATO

11.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado um contrato (Anexo XI) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.2 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.

11.2.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

11.3 As empresas recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura da Ata de Registro:

- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.4 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 10.8 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecendo ao cronograma de consumo, de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Setor de Compras (A.F) ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

12.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

12.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pelas Secretarias requisitantes, através do gestor responsável indicado para este fim.

12.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

12.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

12.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar no endereço indicado pela Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

12.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munido de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Cláusula XV deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Sistema de Registro de Preços;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.2 da Cláusula IX.

13.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

13.6 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.7 - O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a assinatura de um contrato (Anexo XI) a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

13.9 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

13.10 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.10.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** são estimativos e representam as previsões das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Medicina Preventiva e Administração para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

13.11 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.12 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.13 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.14 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.15 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.16 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

13.16.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

13.16.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.16.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 12.6 da Cláusula XII deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

15.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

15.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 – manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

15.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

15.2.2 - pagar à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária para sua celebração ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços ou apresentar a documentação necessária sua para celebração, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, ou a efetiva contratação nos termos da Cláusula XI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

16.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

16.3.1 - advertência;

16.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 16.3, subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

16.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 16.3, subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 16.3.2.

16.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 14.3 deste Edital;

16.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

16.6 - As sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.2, 16.3.3, 16.3.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17 – DOS PAGAMENTOS

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 17.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

17.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

17.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta fornecida pela licitante vencedora

17.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17.6. Se por ocasião da efetuação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

17.7.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 da Cláusula XVI deste Edital.

17.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

17.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

18 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Centro, Angatuba (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

18.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

18.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

18.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

18.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Centro, Angatuba (SP);

18.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

19 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

19.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na prestação do serviço, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XVI, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 17.7.1 da Cláusula XVII, ambos deste Edital.

19.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

19.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

19.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

19.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

19.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2017 e 2018, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

20 – DAS INFORMAÇÕES

20.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 8.00 às 17.00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax à todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

21.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado .

21.5 - Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

21.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

21.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

21.9 - A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 21 de novembro de 2017

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

LOTE 01				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
1	Algodão cru 1,60 de largura x 50 mts de comprimento 100% algodão	1	rolo	653,00	653,00

LOTE 02				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
2	Apagador para quadro negro de madeira, medindo aproximadamente 180mm de comprimento x 20mm de altura x 60mm de largura, formato anatômico pinus. Deverá constar no produto: etiqueta com código de barras, referência e dados de identificação do fabricante.	450	unidade	2,57	1.156,50

LOTE 03				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
3	Apontador, cores variadas, com corpo plástico resistente, medindo aproximadamente 26 mm x 26 mm e lâmina afiada em aço carbono de 22 mm x 6 mm, Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1030	unidade	1,96	2.018,80

LOTE 04				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
4	Arame Galvanizado nº 18 especial para confecção de artesanato rolo com 1kg	10	rolo	29,94	299,40
5	Bandeja isopor B2 rasa pacote com 100 unidade	4	pacote	23,12	92,48
6	Isopor em placa 1,00 x 0,45 (2cm) caixa com 12 placas	10	caixa	67,25	672,50
					1.064,38



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 05

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
7	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor amarelo	20	rolo	10,89	217,80
8	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor azul	20	rolo	10,89	217,80
9	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor laranja	20	rolo	10,89	217,80
10	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor marrom	160	rolo	10,89	1.742,40
11	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor pink	20	rolo	10,89	217,80
12	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor preto	20	rolo	10,89	217,80
13	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor verde	20	rolo	10,89	217,80
14	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor vermelho	20	rolo	10,89	217,80
15	Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 6 fios, medindo 396 metros, pesando no mínimo 400 gramas. O produto deverá ser embalado em plástico transparente individualmente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca, metragem e CNPJ do fabricante.	150	rolo	14,97	2.245,50
				5.512,50	

LOTE 06

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
16	Borracha branca macia, número 40, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 30 mm x 23 mm x 8 mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	205	caixa	19,53	4.003,65

LOTE 07

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
17	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERDE – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade	3,49	698,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

18	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELO – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade	3,49	698,00
19	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade	3,49	698,00
20	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHO – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade	3,49	698,00
21	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA– impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa	277,21	13.860,50
22	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL– impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa	278,21	13.910,50



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

23	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa	278,21	13.910,50
24	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa	278,21	13.910,50
					58.384,00

LOTE 08

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
25	Caderno de cartografia flexível espiral com 48 folhas s/ seda e com margens - formato: 275 x 200mm - capa e contra capa em papel duplex 280gm ² , capa e contra capa com aplicação de verniz brilho, espiral galvanizado 0,90 mm, folhas internas em papel de 56 gm ² . Sem seda. Contra capa com dados do fabricante, formato números de folhas e gramaturas Material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	400	unidade	5,16	2.064,00
26	Caderno de cartografia flexível espiral com 48 folhas s/ seda sem margens - formato: 275 x 200mm - capa e contra capa em papel duplex 280gm ² , capa e contra capa com aplicação de verniz brilho, espiral galvanizado 0,90 mm, folhas internas em papel de 56 gm ² . Sem seda. Contra capa com dados do fabricante, formato números de folhas e gramaturas Material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência	600	unidade	3,96	2.376,00
					4.440,00

LOTE 09

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
27	Caderno caligrafia 202x140 mm 40 fls	80	unidade	1,93	154,40
28	Caixa Organizadora Kraft Multiuso 380x295x245mm	20	unidade	3,26	65,20
					219,60



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 10

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
29	Caixa para arquivo morto em PVC cor azul, tamanho officio, medindo aproximadamente 35 cm x 24 cm x 13 cm, pesando aproximadamente 166 gr cada. O vinco deverá ser bem marcado para facilitar a montagem da caixa. Marca modelo e procedência.	420	unidade	4,83	2.028,60

LOTE 11

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
30	Caneta esferográfica na cor azul - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.(CAIXA COM 50 UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	210	caixa	48,68	10.222,80
31	Caneta esferográfica na cor preta - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.(CAIXA COM 50 UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	85	caixa	48,68	4.137,80
32	Caneta esferográfica na cor vermelha - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. (CAIXA COM 50 UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	60	caixa	48,68	2.920,80
					17.281,40

LOTE 12

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
33	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas confeccionada em resina termoplásticas.Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa antiasfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Devera ter aproximadamente 136 mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1500	unidade	12,07	18.105,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 13

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
34	Caneta pincel marca texto cor amarelo fluorescente - ponta chanfrada pra obter 2 tipos de traços (sublinhar e destacar) ponta em material macio e resistente que não afunda. Corpo em material termoplástico na cor da tinta. Marca e procedência.	45	unidade	3,20	144,00

LOTE 14

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
35	Cartolina offset cor azul, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote	52,43	524,30
36	Cartolina offset cor canário, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote	52,43	524,30
37	Cartolina offset cor rosa, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote	52,43	524,30
38	Cartolina offset na branca, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote	51,87	518,70
39	Cartolina offset na cor verde, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote	52,43	524,30
					2.615,90



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 15

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
40	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, capacidade para gravação de 52x, indicado para armazenamento de dados. O produto deverá vir acondicionado em envelope de papelão contendo: marca código de barras, modo e tempo de gravação e dados de identificação do fabricante.	400	unidade	2,03	812,00

LOTE 16

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
41	Clips nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	250	caixa	12,00	3.000,00
42	Clips nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	65	caixa	12,00	780,00
					3.780,00

LOTE 17

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
43	Cola colorida glitter amarela, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76
44	Cola colorida glitter azul, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

45	Cola colorida glitter dourada, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76
46	Cola colorida glitter prata, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76
47	Cola colorida glitter rosa, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76
48	Cola colorida glitter verde, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76
49	Cola colorida glitter vermelha, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und	6,58	473,76
					3.316,32

LOTE 18

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
50	Cola em bastão - com 40 gr. Composição: a base de água, polímero de vinil, estearato de sódio e glicerina. Tubo plástico com tampa para evitar o ressecamento. Constar no tubo informações de identificação do fabricante e sua composição caixa com 12 unidades .Procedência e Marca.	20	caixa	161,46	3.229,20



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 19

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
51	Cola lavável, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 1000 gr. Ideal para colar cartolina, papelão, papel, couro e tecido, sendo também lavável, não tóxica e segura para crianças. Composição: solvente a base de água. Deverá constar na embalagem do produto: marca, selo do INMETRO e OCP 003, código de barras, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, produto não indicado para menores de 03 anos, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.	200	litros	17,92	3.584,00

LOTE 20

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
52	Cola silicone com espessura de 11.2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	10	pacote	34,54	345,40
53	Cola silicone, com espessura de 7.5 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, peso, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	10	pacote	34,54	345,40
					690,80

LOTE 21

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
54	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor amarela	15	pacote	19,24	288,60
55	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor azul clara	15	pacote	19,24	288,60
56	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor azul escura	15	pacote	19,24	288,60
57	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor laranja	15	pacote	19,24	288,60
58	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor lilás	15	pacote	19,24	288,60
59	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor preta	15	pacote	19,24	288,60
60	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor rosa	15	pacote	19,24	288,60



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

61	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor verde clara	15	pacote	19,24	288,60
62	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor verde escura	15	pacote	19,24	288,60
63	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor vermelha	15	pacote	19,24	288,60
					2.886,00

LOTE 22

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
64	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel aplicador embutido embalados em caixa de papelão contendo 12 unidades, lavável e não tóxico. Composição: resina acrílica, pigmentos, conservantes, deionizada, constar na embalagem: marca código de barras, validade. Fabricante, procedência e Marca.	28	caixa	27,80	778,40

LOTE 23

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
65	DVD-R 4.7 gigabyte gravável, 120 minutos. O produto deverá ser desenvolvido para armazenamento de dados, imagens, multimídia, vídeo e gravar na seguinte velocidade: 1x a 8x. Na embalagem deverá constar: marca código de barras, modo e tempo de gravação, validade e dados de identificação do fabricante.	500	unidade	2,12	1.060,00

LOTE 24

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
66	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel branco de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor branca, com as seguintes dimensões: 250 mm x 350 mm. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, constando marca, modelo, dimensões, código de barras, número do lote e instruções de armazenamento.	48	caixa	77,00	3.696,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

67	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel Kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 175 mm x 248 mm. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, constando marca, modelo, dimensões, código de barras, número do lote e instruções de armazenamento.	1	caixa	61,10	61,10
68	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel Kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 240 mm x 330mm. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, constando marca, modelo, dimensões, código de barras, número do lote e instruções de armazenamento.	28	caixa	50,02	1.400,56
					5.157,66

LOTE 25

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
69	Fita adesiva crepe, medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	185	pacote	29,43	5.444,55
70	Fita adesiva cristal, medindo 48 mm x 45 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente com cinco unidades. Composição: filme de polipropileno biorentado, resinas de borracha sintética hot melt, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	156	pacote	22,26	3.472,56



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

71	Fita adesiva dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medindo 18 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 04 rolos. Constar na embalagem: marca código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	170	pacote	23,22	3.947,40
72	Fita adesiva PP, medindo 12 mm x 50 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	53	pacote	19,74	1.046,22
					13.910,73

LOTE 26

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
73	Giz de cera grosso em cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 82 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produto não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1000	caixa	3,24	3.240,00

LOTE 27

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
74	Giz escolar cilíndrico colorido, medidas aproximadas, 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades e reembalado em cx máster contendo 30 cx. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca ingredientes, código de barras, telefone do atendimento	20	caixa	158,50	3.170,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante. **APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL**

LOTE 28

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
75	Giz escolar cilíndrico na cor branco, medidas aproximadas 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades e reembalado em cx máster contendo 30 cx. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: Marca ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	40	caixa	139,25	5.570,00

LOTE 29

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
76	Grampo para grampeador 106/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	40	caixa	15,87	634,80
77	Grampo para grampeador 26/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	130	caixa	5,47	711,10
					1.345,90

LOTE 30

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
78	Lápis de cor com 12 cores - produzido em madeira refloresta com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis leve, seca, sem nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. (Deverá atender os seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica colada na madeira com diâmetro mínimo de 2,1 mm e comprimento de 175 mm sendo as cores:), madeira em formato sextavada com mínimo de 6,8 mm. O produto deverá	1600	caixa	15,89	25.424,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo Inmetro e FSC. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL				
---	--	--	--	--

LOTE 31

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
79	Lápis de cor jumbo com 12 cores: formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte própria para lápis, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não se soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá ser produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem selo de certificação pelo Inmetro. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	15	caixa	30,45	456,75

LOTE 32

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
80	LÁPIS PRETO 6B PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE. PONTA MAX RESISTENTE, MICROPARTÍCULAS ATIVAS GARANTIA DE MAIS ALTA RESISTÊNCIA MACIEZ E APAGABILIDADE. TÉCNICA SEKURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA Á QUEDA. IDEAL PARA DESENHO ARTÍSTICO OU TÉCNICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. FORMATO SEXTAVADO E MINA CENTRALIZADA. CAIXA COM 12 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	10	caixa	35,25	352,50

LOTE 33

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
81	Lápis preto Nº 02 = HB, resistente, com escrita macia. Dados técnicos/ especificações/características: - fórmula exclusiva produzida com matérias primas de alta qualidade, exclusivo processo de fabricação, madeira plantada de alta qualidade, mina centralizada, pré-apontado, formato triangular, com face de 9 a 9,2 mm, grafite de 3,0 mm, composto por material cerâmico, produto atóxico, embalagem atóxica, maior resistência a quebra melhor performance , ecologicamente correto, fácil de apontar, mina de grafite extra macia, pronto para uso. Deverá constar na embalagem a quantidade do produto e a marca do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	60	caixa	53,45	3.207,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 34

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
82	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² ,revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ. Marca modelo e fabricante.	80	unidade	16,25	1.300,00
83	Livro ponto administrativo contendo 100 fls. numerados capa em of-set brilhante de 180 g/m ² ,miolo em of-setde 75 gr.,com abertura e encerramento, constando na sua capa frontal o nome do estabelecimento,endereço, cidade. Medindo 310 x 230 mm.Marca.	40	unidade	16,75	670,00
					1.970,00

LOTE 35

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
84	Massa de modelar com 12 cores sortidas 180gr. Acondicionada em embalagem de papelão. Composição: ceras, pigmentos e cargas. Totalmente atóxico que não endurece esfarela e não manche as mãos. Deverá constar na embalagem: composição do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1000	caixa	4,40	4.400,00

LOTE 36

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
85	Papel adesivo transparente 450 mm x 25 m. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² . Marca fabricante e procedência	20	rolos	62,93	1.258,60
86	Papel almaço com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, com medidas aproximadas de 210 mm x 297 mm, 56g, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 folhas. Constar na embalagem: formato, código de barras, telefone do SAC e dados de identificação do fabricante.	100	pacote	39,38	3.938,00
					5.196,60

LOTE 37

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
87	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor amarela	16	pacote	25,76	412,16



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

88	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor azul clara	16	pacote	25,76	412,16
89	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor azul escura	16	pacote	25,76	412,16
90	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor bege	16	pacote	25,76	412,16
91	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor laranja	16	pacote	25,76	412,16
92	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor marrom	16	pacote	25,76	412,16
93	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor preta	16	pacote	25,76	412,16
94	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor rosa	16	pacote	25,76	412,16
95	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor salmon	16	pacote	25,76	412,16
96	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor verde	16	pacote	25,76	412,16
97	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor vermelha	16	pacote	25,76	412,16
					4.533,76

LOTE 38

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
98	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor amarela	60	pacote	21,66	1.299,60
99	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor azul	60	pacote	21,66	1.299,60
100	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor branca	60	pacote	21,66	1.299,60
101	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor laranja	60	pacote	21,66	1.299,60
102	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor marrom	60	pacote	21,66	1.299,60
103	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor preta	60	pacote	21,66	1.299,60
104	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor verde	60	pacote	21,66	1.299,60
105	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor vermelha	60	pacote	21,66	1.299,60
					10.396,80

LOTE 39

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
106	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor azul)	10	rolo	61,16	611,60
107	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor dourada)	10	rolo	61,16	611,60
108	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor transparente)	10	rolo	61,16	611,60
109	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor verde)	10	rolo	61,16	611,60
110	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor vermelha)	10	rolo	61,16	611,60
					3.058,00

LOTE 40

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
111	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor amarelo	10	rolo	11,18	111,80



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

112	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor azul claro	10	rolo	11,18	111,80
113	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor azul escuro	10	rolo	11,18	111,80
114	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor branca	10	rolo	11,18	111,80
115	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor preto	10	rolo	11,18	111,80
116	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor verde claro	10	rolo	11,18	111,80
117	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor verde escuro	10	rolo	11,18	111,80
118	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor vermelha	10	rolo	11,18	111,80
					894,40

LOTE 41

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
119	Papel desenho na cor bege, 140 g/m ² - tamanho A-4 (210x297mm) pacote com 20 folhas. Devera contar na embalagem medida, gramatura e nome do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	300	pacote	13,32	3.996,00
120	Papel desenho na cor branca, 140 g/m ² - tamanho A-4 (210x297mm) pacote com 20 folhas. Devera contar na embalagem medida, gramatura e nome do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	300	pacote	13,32	3.996,00
					7.992,00

LOTE 42

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
121	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls - cor: rosa	3	pacote	27,25	81,75
122	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls - cor: amarela	3	pacote	27,25	81,75
123	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls - cor: azul	3	pacote	27,25	81,75
124	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls - cor: laranja	3	pacote	27,25	81,75
125	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls - cor: verde	3	pacote	27,25	81,75
126	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls - cor: vermelha	3	pacote	27,25	81,75
					490,50

LOTE 43

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
127	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fls cor azul	3	pacote	47,41	142,23
128	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fls cor dourada	3	pacote	47,41	142,23



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

129	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fls cor prata	3	pacote	47,41	142,23
130	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fls cor verde	3	pacote	47,41	142,23
131	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fls cor vermelha	3	pacote	47,41	142,23
132	Papel pardo folhas de 66 x 96	1000	folha	0,59	590,00
					1.301,15

LOTE 44

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
133	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores de rosca de grande durabilidade metalizados e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência.	1500	unidade	16,95	25.425,00

LOTE 45

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
134	Pasta de papelão AZUL com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 270 G/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	100	unidade	3,19	319,00
135	Pasta de papelão AMARELA com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 270 G/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	100	unidade	3,19	319,00
136	Pasta de papelão VERMELHA com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 270 G/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	100	unidade	3,19	319,00
					957,00

LOTE 46

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
137	Pasta suspensa marmorizada completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura, gramatura 200 g, espessura 0,27 mm, pesando 0,05 kg. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo aproximadamente 406 mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: Código de barras, quantidade, marca telefone do SAC, código do produto e dados de identificação do fabricante.	60	caixa	124,44	7.466,40



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 47

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
138	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 12 pacote com 12 unidades	21	pacote	29,84	626,64
139	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 14 pacote com 12 unidades	21	pacote	33,56	704,76
					1.331,40

LOTE 48

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
140	Pincel atômico azul, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm /4.5mm / 8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente nas cores azul, preto e vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	30	caixa	54,15	1.624,50
141	Pincel atômico preto, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm /4.5mm / 8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente nas cores azul, preto e vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	30	caixa	54,15	1.624,50
142	Pincel atômico vermelho, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm /4.5mm / 8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente nas cores azul, preto e vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	30	caixa	54,15	1.624,50
					4.873,50

LOTE 49

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
143	Pincel para quadro branco recarregável, AZUL ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	10	caixa	79,48	794,80



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

144	Pincel para quadro branco recarregável, PRETO ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	10	caixa	79,48	794,80
145	Pincel para quadro branco recarregável, VERMELHO ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	10	caixa	79,48	794,80
					2.384,40

LOTE 50

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
146	Régua 30 cm confeccionada Poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 26 gramas cada pacote com 25 unidades.	46	pacote	48,15	2.214,90

LOTE 51

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
147	Tecido atalhado de ótima qualidade, oleado com estampas florais. Rolo contendo 30 metros. Constar em sua embalagem a metragem do produto. Marca e procedência do produto.	8	rolos	360,00	2.880,00
148	Tela de pintura 15x20cm	200	unidade	6,92	1.384,00
					4.264,00

LOTE 52

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
149	Tesoura escolar ponta arredondada: cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lamina de corte produzido em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,0mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo virafiada de fabrica. As laminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e prejuízo de sua função. cx. com 24 unidades APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	42	caixa	67,29	2.826,18



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 53

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
150	Tinta guache amarela, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade	6,36	1.272,00
151	Tinta guache azul, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade	6,36	1.272,00
152	Tinta guache branca, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade	6,36	1.272,00
153	Tinta guache preta, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade	6,36	1.272,00
154	Tinta guache verde, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade	6,36	1.272,00
155	Tinta guache vermelha, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade	6,36	1.272,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

7.632,00

LOTE 54

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
156	Tinta para tecido, 250 ml amarelo. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade	16,93	507,90
157	Tinta para tecido, 250 ml azul. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade	16,93	507,90
158	Tinta para tecido, 250 ml branca. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade	16,93	507,90
159	Tinta para tecido, 250 ml preta. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade	16,93	507,90
160	Tinta para tecido, 250 ml verde. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade	16,93	507,90
161	Tinta para tecido, 250 ml vermelha. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade	16,93	507,90
					3.047,40

LOTE 55

				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
162	Tinta Pinta Cara 25ml cor amarela	70	unidade	8,29	580,30
163	Tinta Pinta Cara 25ml cor azul	70	unidade	8,29	580,30
164	Tinta Pinta Cara 25ml cor branca	70	unidade	8,29	580,30
165	Tinta Pinta Cara 25ml cor dourada	70	unidade	8,29	580,30
166	Tinta Pinta Cara 25ml cor prata	70	unidade	8,29	580,30
167	Tinta Pinta Cara 25ml cor preta	70	unidade	8,29	580,30
168	Tinta Pinta Cara 25ml cor rosa	70	unidade	8,29	580,30
169	Tinta Pinta Cara 25ml cor verde	70	unidade	8,29	580,30
170	Tinta Pinta Cara cor 25ml vermelha	70	unidade	8,29	580,30
					5.222,70



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 56				VALOR REFERENCIAL	
Item	Descrição do material	Quant	Unid	v. unit	v. Total.
171	TNT rolo com 50 mts cor amarelo	2	rolo	77,49	154,98
172	TNT rolo com 50 mts cor azul	2	rolo	77,49	154,98
173	TNT rolo com 50 mts cor branca	2	rolo	77,49	154,98
174	TNT rolo com 50 mts cor laranja	2	rolo	77,49	154,98
175	TNT rolo com 50 mts cor lilás	2	rolo	77,49	154,98
176	TNT rolo com 50 mts cor marrom	2	rolo	77,49	154,98
177	TNT rolo com 50 mts cor preto	2	rolo	77,49	154,98
178	TNT rolo com 50 mts cor rosa	2	rolo	77,49	154,98
179	TNT rolo com 50 mts cor verde	2	rolo	77,49	154,98
180	TNT rolo com 50 mts cor vermelha	2	rolo	77,49	154,98
					1.549,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 309.026,48 (trezentos e nove mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

• **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:**

- 1 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias; e
- 2 - Em qualquer caso no que couber será aplicado o constante da Lei nº.: 8.666/93 e posteriores alterações.
- 3 - Apresentar amostras dos **LOTES: 03 (item 03), 06 (item 16), 11 (itens 30, 31 e 32), 12 (item 33), 26 (item 73), 27 (item 74), 28 (item 75), 30 (item 78), 31 (item 79), 32 (item 80), 33 (item 81), 35 (item 84), 52 (item 149) e 53 (itens 150, 151, 152, 153, 154 e 155), conforme o item 08 do Edital.**

Angatuba, 21 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

A N E X O II - Modelo de Proposta

Ao Município da Prefeitura do Município de Angatuba,
Pregão Presencial nº 018/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

LOTE 01

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
1	Algodão cru 1,60 de largura x 50 mts de comprimento 100% algodão	1	rolo		R\$	R\$

LOTE 02

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
2	Apagador para quadro negro de madeira, medindo aproximadamente 180mm de comprimento x 20mm de altura x 60mm de largura, formato anatômico pinus. Deverá constar no produto: etiqueta com código de barras, referência e dados de identificação do fabricante.	450	unidade		R\$	R\$

LOTE 03

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
3	Apontador, cores variadas, com corpo plástico resistente, medindo aproximadamente 26 mm x 26 mm e lâmina afiada em aço carbono de 22 mm x 6 mm, Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1030	unidade		R\$	R\$

LOTE 04

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
4	Arame Galvanizado nº 18 especial para confecção de artesanato rolo com 1kg	10	rolo		R\$	R\$
5	Bandeja isopor B2 rasa pacote com 100 unidade	4	pacote		R\$	R\$
6	Isopor em placa 1,00 x 0,45 (2cm) caixa com 12 placas	10	caixa		R\$	R\$
						R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 05

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
7	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor amarelo	20	rolo		R\$	R\$
8	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor azul	20	rolo		R\$	R\$
9	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor laranja	20	rolo		R\$	R\$
10	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor marrom	160	rolo		R\$	R\$
11	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor pink	20	rolo		R\$	R\$
12	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor preto	20	rolo		R\$	R\$
13	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor verde	20	rolo		R\$	R\$
14	Barbante Colorido nº 8 com 185 mts cor vermelho	20	rolo		R\$	R\$
15	Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 6 fios, medindo 396 metros, pesando no mínimo 400 gramas. O produto deverá ser embalado em plástico transparente individualmente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca, metragem e CNPJ do fabricante.	150	rolo		R\$	R\$
						R\$

LOTE 06

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
16	Borracha branca macia, número 40, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 30 mm x 23 mm x 8 mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	205	caixa		R\$	R\$

LOTE 07

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
17	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERDE – impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

18	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho,capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELO – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade		R\$	R\$
19	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho,capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade		R\$	R\$
20	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicaçãoBOPP brilho,capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHO – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	200	unidade		R\$	R\$
21	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA– impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa		R\$	R\$
22	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL– impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e	50	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

	procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES					
23	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa		R\$	R\$
24	Caderno brochurão costurado com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. CAIXA COM 40 UNIDADES	50	caixa		R\$	R\$
						R\$

LOTE 08

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
25	Caderno de cartografia flexível espiral com 48 folhas s/ seda e com margens - formato: 275 x 200mm - capa e contra capa em papel duplex 280gm ² , capa e contra capa com aplicação de verniz brilho, espiral galvanizado 0,90 mm, folhas internas em papel de 56 gm ² . Sem seda. Contra capa com dados do fabricante, formato números de folhas e gramaturas Material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	400	unidade		R\$	R\$
26	Caderno de cartografia flexível espiral com 48 folhas s/ seda sem margens - formato: 275 x 200mm - capa e contra capa em papel duplex 280gm ² , capa e contra capa com aplicação de verniz brilho, espiral galvanizado 0,90 mm, folhas internas em papel de 56 gm ² . Sem seda. Contra capa com dados do fabricante, formato números de folhas e gramaturas Material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência	600	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 09

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
27	Caderno caligrafia 202x140 mm 40 fls	80	unidade		R\$	R\$
28	Caixa Organizadora Kraft Multiuso 380x295x245mm	20	unidade		R\$	R\$
						R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 10

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
29	Caixa para arquivo morto em PVC cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 35 cm x 24 cm x 13 cm, pesando aproximadamente 166 gr cada. O vinco deverá ser bem marcado para facilitar a montagem da caixa. Marca modelo e procedência.	420	unidade		R\$	R\$

LOTE 11

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
30	Caneta esferográfica na cor azul - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.(CAIXA COM 50 UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	210	caixa		R\$	R\$
31	Caneta esferográfica na cor preta - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.(CAIXA COM 50 UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	85	caixa		R\$	R\$
32	Caneta esferográfica na cor vermelha - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. (CAIXA COM 50 UNIDADES) APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	60	caixa		R\$	R\$
						R\$

LOTE 12

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
33	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas confeccionada em resina termoplásticas.Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa antiasfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Devera ter aproximadamente 136 mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1500	unidade		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 13

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
34	Caneta pincel marca texto cor amarelo fluorescente - ponta chanfrada pra obter 2 tipos de traços (sublinhar e destacar) ponta em material macio e resistente que não afunda. Corpo em material termoplástico na cor da tinta. Marca e procedência.	45	unidade		R\$	R\$

LOTE 14

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
35	Cartolina offset cor azul, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote		R\$	R\$
36	Cartolina offset cor canário, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote		R\$	R\$
37	Cartolina offset cor rosa, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote		R\$	R\$
38	Cartolina offset na branca, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote		R\$	R\$
39	Cartolina offset na cor verde, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 150 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel Kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante.	10	pacote		R\$	R\$
						R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 15

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
40	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, capacidade para gravação de 52x, indicado para armazenamento de dados. O produto deverá vir acondicionado em envelope de papelão contendo: marca código de barras, modo e tempo de gravação e dados de identificação do fabricante.	400	unidade		R\$	R\$

LOTE 16

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
41	Clips nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	250	caixa		R\$	R\$
42	Clips nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	65	caixa		R\$	R\$
						R\$

LOTE 17

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
43	Cola colorida glitter amarela, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$
44	Cola colorida glitter azul, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

45	Cola colorida glitter dourada, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$
46	Cola colorida glitter prata, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$
47	Cola colorida glitter rosa, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$
48	Cola colorida glitter verde, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$
49	Cola colorida glitter vermelha, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	72	und		R\$	R\$
						R\$

LOTE 18

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
50	Cola em bastão - com 40 gr. Composição: a base de água, polímero de vinil, estearato de sódio e glicerina. Tubo plástico com tampa para evitar o ressecamento. Constar no tubo informações de identificação do fabricante e sua composição caixa com 12 unidades. Procedência e Marca.	20	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 19

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
51	Cola lavável, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 1000 gr. Ideal para colar cartolina, papelão, papel, couro e tecido, sendo também lavável, não tóxica e segura para crianças. Composição: solvente a base de água. Deverá constar na embalagem do produto: marca, selo do INMETRO e OCP 003, código de barras, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, produto não indicado para menores de 03 anos, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.	200	litros		R\$	R\$

LOTE 20

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
52	Cola silicone com espessura de 11.2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	10	pacote		R\$	R\$
53	Cola silicone, com espessura de 7.5 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, peso, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	10	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 21

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
54	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor amarela	15	pacote		R\$	R\$
55	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor azul clara	15	pacote		R\$	R\$
56	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor azul escura	15	pacote		R\$	R\$
57	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor laranja	15	pacote		R\$	R\$
58	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor lilás	15	pacote		R\$	R\$
59	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor preta	15	pacote		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

60	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor rosa	15	pacote		R\$	R\$
61	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor verde clara	15	pacote		R\$	R\$
62	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor verde escura	15	pacote		R\$	R\$
63	Color set- papel dupla face 48 cm x 66 cm – pacote com 20 folhas de cor vermelha	15	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 22

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
64	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel aplicador embutido embalados em caixa de papelão contendo 12 unidades, lavável e não tóxico. Composição: resina acrílica, pigmentos, conservantes, deionizada, constar na embalagem: marca código de barras, validade. Fabricante, procedência e Marca.	28	caixa		R\$	R\$

LOTE 23

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
65	DVD-R 4.7 gigabyte gravável, 120 minutos. O produto deverá ser desenvolvido para armazenamento de dados, imagens, multimídia, vídeo e gravar na seguinte velocidade: 1x a 8x. Na embalagem deverá constar: marca código de barras, modo e tempo de gravação, validade e dados de identificação do fabricante.	500	unidade		R\$	R\$

LOTE 24

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
66	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel branco de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor branca, com as seguintes dimensões: 250 mm x 350 mm. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, constando marca, modelo, dimensões, código de barras, número do lote e instruções de armazenamento.	48	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

67	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel Kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 175 mm x 248 mm. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, constando marca, modelo, dimensões, código de barras, número do lote e instruções de armazenamento.	1	caixa		R\$	R\$
68	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel Kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 240 mm x 330mm. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, constando marca, modelo, dimensões, código de barras, número do lote e instruções de armazenamento.	28	caixa		R\$	R\$
						R\$

LOTE 25

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
69	Fita adesiva crepe, medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca.	185	pacote		R\$	R\$
70	Fita adesiva cristal, medindo 48 mm x 45 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente com cinco unidades. Composição: filme de polipropileno biorentado, resinas de borracha sintética hot melt, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	156	pacote		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

71	Fita adesiva dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medindo 18 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 04 rolos. Constar na embalagem: marca código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	170	pacote		R\$	R\$
72	Fita adesiva PP, medindo 12 mm x 50 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	53	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 26

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
73	Giz de cera grosso em cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 82 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produto não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1000	caixa		R\$	R\$

LOTE 27

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
74	Giz escolar cilíndrico colorido, medidas aproximadas, 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades e reembalado em cx máster contendo 30 cx. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	20	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL

LOTE 28

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
75	Giz escolar cilíndrico na cor branco, medidas aproximadas 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades e reembalado em cx máster contendo 30 cx. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: Marca ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	40	caixa		R\$	R\$

LOTE 29

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid		v. unit	v. Total.
76	Grampo para grampeador 106/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	40	caixa		R\$	R\$
77	Grampo para grampeador 26/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	130	caixa		R\$	R\$
						R\$

LOTE 30

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid		v. unit	v. Total.
78	Lápis de cor com 12 cores - produzido em madeira refloresta com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis leve, seca, sem nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. (Deverá atender os seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica	1600	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

colada na madeira com diâmetro mínimo de 2,1 mm e comprimento de 175 mm sendo as cores:), madeira em formato sextavada com mínimo de 6,8 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo Inmetro e FSC. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL					
---	--	--	--	--	--

LOTE 31

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
79	Lápis de cor jumbo com 12 cores: formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte própria para lápis, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não se soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá ser produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem selo de certificação pelo Inmetro. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	15	caixa		R\$	R\$

LOTE 32

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
80	LÁPIS PRETO 6B PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE. PONTA MAX RESISTENTE, MICROPARTÍCULAS ATIVAS GARANTIA DE MAIS ALTA RESISTÊNCIA MACIEZ E APAGABILIDADE. TÉCNICA SEKURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEDA. IDEAL PARA DESENHO ARTÍSTICO OU TÉCNICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. FORMATO SEXTAVADO E MINA CENTRALIZADA. CAIXA COM 12 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	10	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 33

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
81	Lápis preto Nº 02 = HB, resistente, com escrita macia. Dados técnicos/ especificações/características: - fórmula exclusiva produzida com matérias primas de alta qualidade, exclusivo processo de fabricação, madeira plantada de alta qualidade, mina centralizada, pré-apontado, formato triangular, com face de 9 a 9,2 mm, grafite de 3,0 mm, composto por material cerâmico, produto atóxico, embalagem atóxica, maior resistência a quebra melhor performance , ecologicamente correto, fácil de apontar, mina de grafite extra macia, pronto para uso. Deverá constar na embalagem a quantidade do produto e a marca do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	60	caixa		R\$	R\$

LOTE 34

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
82	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m², contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ. Marca modelo e fabricante.	80	unidade		R\$	R\$
83	Livro ponto administrativo contendo 100 fls. numerados capa em of-set brilhante de 180 g/m², miolo em of-set de 75 gr., com abertura e encerramento, constando na sua capa frontal o nome do estabelecimento, endereço, cidade. Medindo 310 x 230 mm. Marca.	40	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 35

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
84	Massa de modelar com 12 cores sortidas 180gr. Acondicionada em embalagem de papelão. Composição: ceras, pigmentos e cargas. Totalmente atóxico que não endurece esfarela e não manche as mãos. Deverá constar na embalagem: composição do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	1000	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 36

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
85	Papel adesivo transparente 450 mm x 25 m. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² . Marca fabricante e procedência	20	rolos		R\$	R\$
86	Papel almaço com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, com medidas aproximadas de 210 mm x 297 mm, 56g, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 folhas. Constar na embalagem: formato, código de barras, telefone do SAC e dados de identificação do fabricante.	100	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 37

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid		v. unit	v. Total.
87	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor amarela	16	pacote		R\$	R\$
88	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor azul clara	16	pacote		R\$	R\$
89	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor azul escura	16	pacote		R\$	R\$
90	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor bege	16	pacote		R\$	R\$
91	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor laranja	16	pacote		R\$	R\$
92	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor marrom	16	pacote		R\$	R\$
93	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor preta	16	pacote		R\$	R\$
94	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor rosa	16	pacote		R\$	R\$
95	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor salmon	16	pacote		R\$	R\$
96	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor verde	16	pacote		R\$	R\$
97	Papel camurça 40x60 pacote com 25fls cor vermelha	16	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 38

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
98	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor amarela	60	pacote		R\$	R\$
99	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor azul	60	pacote		R\$	R\$
100	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor branca	60	pacote		R\$	R\$
101	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor laranja	60	pacote		R\$	R\$
102	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor marrom	60	pacote		R\$	R\$
103	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor preta	60	pacote		R\$	R\$
104	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor verde	60	pacote		R\$	R\$
105	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor vermelha	60	pacote		R\$	R\$
						R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 39

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
106	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor azul)	10	rolo		R\$	R\$
107	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor dourada)	10	rolo		R\$	R\$
108	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor transparente)	10	rolo		R\$	R\$
109	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor verde)	10	rolo		R\$	R\$
110	Papel celofane 85 x1,00 (18gr - rolo 50fls cor vermelha)	10	rolo		R\$	R\$
						R\$

LOTE 40

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
111	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor amarelo	10	rolo		R\$	R\$
112	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor azul claro	10	rolo		R\$	R\$
113	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor azul escuro	10	rolo		R\$	R\$
114	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor branca	10	rolo		R\$	R\$
115	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor preto	10	rolo		R\$	R\$
116	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor verde claro	10	rolo		R\$	R\$
117	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor verde escuro	10	rolo		R\$	R\$
118	Papel crepom 48 cm x 2,00 m – pacote c/10 rolos cor vermelha	10	rolo		R\$	R\$
						R\$

LOTE 41

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
119	Papel desenho na corbege, 140 g/m2 - tamanho A-4 (210x 297mm) pacote com 20 folhas. Devera contar na embalagem medida, gramatura e nome do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	300	pacote		R\$	R\$
120	Papel desenho na corbranca, 140 g/m2 -tamanho A-4 (210x 297mm) pacote com 20 folhas. Devera contar na embalagem medida, gramatura e nome do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	300	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 42

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
121	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: rosa	3	pacote		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

122	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fis -cor: amarela	3	pacote		R\$	R\$
123	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fis -cor: azul	3	pacote		R\$	R\$
124	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fis -cor: laranja	3	pacote		R\$	R\$
125	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fis -cor: verde	3	pacote		R\$	R\$
126	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fis -cor: vermelha	3	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 43

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
127	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fis cor azul	3	pacote		R\$	R\$
128	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fis cor dourada	3	pacote		R\$	R\$
129	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fis cor prata	3	pacote		R\$	R\$
130	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fis cor verde	3	pacote		R\$	R\$
131	Papel laminado 49 x 59 de 60 gr pacote com 40 fis cor vermelha	3	pacote		R\$	R\$
132	Papel pardo folhas de 66 x 96	1000	folha		R\$	R\$
						R\$

LOTE 44

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
133	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (1 x C) fixado por 04 prendedores de rosca de grandedurabilidade metalizados e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar noproductoidentificação do fabricante. Marca e procedência.	1500	unidade		R\$	R\$

LOTE 45

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
134	Pasta de papelão AZUL com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 270 G/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	100	unidade		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

135	Pasta de papelão AMARELA com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 270 G/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	100	unidade		R\$	R\$
136	Pasta de papelão VERMELHA com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 270 G/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	100	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 46

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
137	Pasta suspensa marmorizada completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura, gramatura 200 g, espessura 0,27 mm, pesando 0,05 kg. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo aproximadamente 406 mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: Código de barras, quantidade, marca telefone do SAC, código do produto e dados de identificação do fabricante.	60	caixa		R\$	R\$

LOTE 47

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
138	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 12 pacote com 12 unidades	21	pacote		R\$	R\$
139	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 14 pacote com 12 unidades	21	pacote		R\$	R\$
						R\$

LOTE 48

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
140	Pincel atômico azul, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm /4.5mm / 8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente nas cores azul, preto e vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	30	caixa		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

141	Pincel atômico preto, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm /4.5mm / 8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente nas cores azul, preto e vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	30	caixa		R\$	R\$
142	Pincel atômico vermelho, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm /4.5mm / 8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente nas cores azul, preto e vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	30	caixa		R\$	R\$
						R\$

LOTE 49

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
143	Pincel para quadro branco recarregável, AZUL ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	10	caixa		R\$	R\$
144	Pincel para quadro branco recarregável, PRETO ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	10	caixa		R\$	R\$
145	Pincel para quadro branco recarregável, VERMELHO ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	10	caixa		R\$	R\$
						R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 50

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
146	Régua 30 cm confeccionada Poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 26 gramas cada pacote com 25 unidades.	46	pacote		R\$	R\$

LOTE 51

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
147	Tecido atalhado de ótima qualidade, oleado com estampas florais. Rolo contendo 30 metros. Constar em sua embalagem a metragem do produto. Marca e procedência do produto.	8	rolos		R\$	R\$
148	Tela de pintura 15x20cm	200	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 52

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
149	Tesoura escolar ponta arredondada: cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lamina de corte produzido em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,0mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo virafiada de fabrica. As laminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e prejuízo de sua função. cx. com 24 unidades APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	42	caixa		R\$	R\$

LOTE 53

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
150	Tinta guache amarela, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

151	Tinta guache azul, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade		R\$	R\$
152	Tinta guache branca, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade		R\$	R\$
153	Tinta guache preta, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade		R\$	R\$
154	Tinta guache verde, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade		R\$	R\$
155	Tinta guache vermelha, produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA CONFORME ITEM 08 DO EDITAL	200	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 54

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
156	Tinta para tecido, 250 ml amarelo. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico. Marca modelo e procedência.	30	unidade		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

157	Tinta para tecido, 250 ml azul. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade		R\$	R\$
158	Tinta para tecido, 250 ml branca. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade		R\$	R\$
159	Tinta para tecido, 250 ml preta. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade		R\$	R\$
160	Tinta para tecido, 250 ml verde. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade		R\$	R\$
161	Tinta para tecido, 250 ml vermelha. Produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada Composição: resina acrílica, pigmento, aditivos e conservantes. Produto atóxico Marca modelo e procedência.	30	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 55

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid		v. unit	v. Total.
162	Tinta Pinta Cara 25ml cor amarela	70	unidade		R\$	R\$
163	Tinta Pinta Cara 25ml cor azul	70	unidade		R\$	R\$
164	Tinta Pinta Cara 25ml cor branca	70	unidade		R\$	R\$
165	Tinta Pinta Cara 25ml cor dourada	70	unidade		R\$	R\$
166	Tinta Pinta Cara 25ml cor prata	70	unidade		R\$	R\$
167	Tinta Pinta Cara 25ml cor preta	70	unidade		R\$	R\$
168	Tinta Pinta Cara 25ml cor rosa	70	unidade		R\$	R\$
169	Tinta Pinta Cara 25ml cor verde	70	unidade		R\$	R\$
170	Tinta Pinta Cara cor 25ml vermelha	70	unidade		R\$	R\$
						R\$

LOTE 56

VALOR

Item	Descrição do material	Quant	Unid	MARCA	v. unit	v. Total.
171	TNT rolo com 50 mts cor amarelo	2	rolo		R\$	R\$
172	TNT rolo com 50 mts cor azul	2	rolo		R\$	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

173	TNT rolo com 50 mts cor branca	2	rolo		R\$	R\$
174	TNT rolo com 50 mts cor laranja	2	rolo		R\$	R\$
175	TNT rolo com 50 mts cor lilás	2	rolo		R\$	R\$
176	TNT rolo com 50 mts cor marrom	2	rolo		R\$	R\$
177	TNT rolo com 50 mts cor preto	2	rolo		R\$	R\$
178	TNT rolo com 50 mts cor rosa	2	rolo		R\$	R\$
179	TNT rolo com 50 mts cor verde	2	rolo		R\$	R\$
180	TNT rolo com 50 mts cor vermelha	2	rolo		R\$	R\$
						R\$

Dados do representante legal da empresa que firmará a proposta.	
Nome:	
Identidade n°/ órgão expedidor:	
CPF n°	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbos do CNPJ) ou no verso



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº XXX/2017**

Local/data:

Nome:
Cargo/função:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: XXX/2017 e Processo n.º: 082/2017 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, da Prefeitura do Município de Angatuba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

.....
Outorgante



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017, realizada pela Prefeitura do Município de Angatuba.

....., de de 2017

.....
(representante legal)



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº.: 018/2017 e Processo nº.: 082/2017, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante
RG n.º:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017 ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA com sede a rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Angatuba/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**, publicado no DOE do dia XX/XX/XXXX, a respectiva homologação, conforme fls. _____ do **Processo nº 082/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOME DA EMPRESA VENCEDORA**, CNPJ **NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os seguintes produtos:

Lote				VALOR	
Item	Descrição do material	Quant.	MARCA	v. unit.	v. total
.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1.1 - Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017.
- 2.1.2 - Termo de Referência.
- 2.1.3 - Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.
4.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecendo ao cronograma de consumo, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Setor de Compras (A.F) ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

- 5.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

- 5.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pela Secretaria, através do gestor responsável indicado para este fim.
- 5.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.
- 5.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.
- 5.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 5.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.
- 5.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- 5.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.
- 5.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

CLAUSULA SEXTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a assinatura de um contrato (Anexo X) a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 6.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 6.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 6.5 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.
- 6.5.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Medicina Preventiva e Administração para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 6.6 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 6.7 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

6.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.9 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

6.10 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.11 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

6.11.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.11.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

6.11.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

8.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 - manter as condições de habilitação.

8.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1.3 desta Cláusula.

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 9.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 7.3 deste Edital;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

9.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Tesouraria, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente

CLAUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigente Vigentes no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

10.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

10.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

10.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta fornecida pela licitante vencedora

10.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

10.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

10.7.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 da Cláusula XVI deste Edital.

10.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

10.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DENTENTORA DA ATA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima, e não será paga a atualização de valor.

11.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DENTENTORA DA ATA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

11.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

11.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA DA ATA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

11.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às sanções contratuais e editalícias.

11.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA DA ATA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Medicina Preventiva e Administração, através dos servidoresno seu aspecto operacional e legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Angatuba, _____ de _____ de 2017

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO XI – MINUTA DE FUTURO CONTRATO

CONTRATO N.º

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, n.º 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º/0001-70....., doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Angatuba/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a firma, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º 082/2017, Pregão n.º 018/2017, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

Lote				VALOR	
Item	Descrição do material	Quant.	MARCA	v. unit.	v. total
.....

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos materiais objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

2.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pela Secretaria, através do gestor responsável indicado para este fim.

2.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Contratada, obrigar-se-á a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

2.4 - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

2.5 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-los em **24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

2.8 – Os materiais que serão entregues pela **Contratada** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o material não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da autorização de Fornecimento não se tenha esgotado e a Contratada possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.9 - A cada entrega a CONTRATADA deverá entregar na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.12 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.8 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ANGATUBA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

5.3 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Angatuba (SP), original ou cópia



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DE TRABALHO, atualizadas;

5.3.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções cabíveis.

5.4 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.5 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de / / , que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 – manter as condições de habilitação.

9.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 – Fica designado o **servidor** para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Angatuba/SP:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Angatuba, _____ de _____ de 2017

PREFEITURA DE ANGATUBA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 082/2017

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

NOME DA EMPRESA:

Contrato nº: _____/2017

OBJETO:

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Angatuba, XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ANGATUBA

Processo nº 082/2017

Contrato nº XXX/2017

Contratante : Prefeitura Municipal de Angatuba

Contratado(a): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ
Cargo: Oficial Administrativo – Setor de Licitações
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, XX de XXXX de 2017.

Luciana R. Zacarias Queiroz
Oficial Administrativo – Setor de Licitações



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91

CONTRATADA: XXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2017

DATA DA ASSINATURA: XX de XXXX de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO:

VALOR: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) .

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, XX de XXXX de 2017.

Luiz Antonio Machado
Prefeito Municipal
gabinete@angatuba.sp.gov.br

Luciana R. Zacarias Queiroz
Oficial Administrativo – Setor de Licitações
licitacoes@angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 082/2017
ANEXO XIII

TERMO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRA(S) DE MATERIAL

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial n.º _____/2017, que após análise das amostras apresentadas pela empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada no(a) _____ telefone/fax _____

CONCLUÍMOS:

Nº. de Ordem	Descrição do Item	Quant.	Aprovado		Motivo da Reprovação
			Sim	Não	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

OBS = ESTE TERMO FAZ PARTE INTEGRANTE DA ATA DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS E DELA NÃO PODERÁ SER APRECIADO SEPARADAMENTE

Angatuba, ____ de ____ de 2017.

PELA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Nome:
Cargo/Função:
Responsável pela Pré-Qualificação

Nome:
Cargo/Função:
Responsável pela Pré-Qualificação

PELA EMPRESA
Cargo/Função
Assinatura e CNPJ